



# Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

Camara Mun.Estan.Climatica de Analândia - SP  
Poder Legislativo

Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2015 a Abril/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

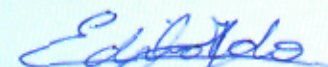
Unidade Gestora:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	737.973,48	-
Pessoal Ativo	737.973,48	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	737.973,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		737.973,48
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		21.501.257,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		3,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.290.075,45
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.225.571,68
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		1.161.067,91
FONTE: PRONIM RF -Responsabilidade Fiscal		

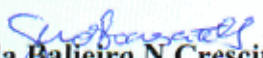
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Analândia 30 de abril de 2015

  
Edivaldo Argentino Mistro  
Presidente da Câmara Municipal

  
Sidnei Donizete de Alcântara  
Contabilista CRC 1SP202538/O-3

  
Gerolinda Balieiro N Crescitelli  
Responsável pelo Controle Interno